

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório n.º 007/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023

Impugnante: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Ato Impugnado: Edital de Pregão Presencial n.º 005/2023

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao Edital do Processo de Licitação n.º 007/2023, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Aquisição EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, em síntese, assevera que verificando o descritivo do item 04 (Bomba e seringa para Terapia contínua PCA, TCI E CONTROLE GLICÊMICO) – os quais estão direcionados ao equipamento B.BRAUN (PERFUSOR Space), notou que dentre as inúmeras condições para a participação, havia algumas irregularidades, eliminando assim o caráter competitivo do certame, o que acaba por direcionar o processo licitatório para o cumprimento integral desses requisitos.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial acima mencionado, apresentado pela empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33, no qual cita que dentre as falhas detectadas, aduz que no descritivo do ITEM 04: BOMBA DE SERINGA PARA TERAPIA CONTÍNUA, PCA, TCI E CONTROLE GLICÊMICO, os quais estão direcionadas ao equipamento B.BRAUN (Perfusor Space), sendo solicitado a imediata reforma do Edital, bem como, a alteração as especificações que restringem a participação de outros produtos no certame.

A definição clara e precisa do objeto é indispensável ao bom andamento do certame. Assim, necessário se faz uma adequada caracterização do objeto a ser licitado, tendo como MODELO DE REFERÊNCIA Perfusor Space BBraun, ou seja, estritamente vinculadas à necessidade apontada para que a licitação venha a ser bem sucedida.

Assim, ao Órgão licitador é assegurado de que estará adquirindo ou obtendo exatamente o objeto pretendido e necessário ao contexto público envolvido, sendo especificações claras, de materiais de qualidade. Tais definições são de importância fundamental para o Pregoeiro analisar e julgar as propostas recebidas dos participantes, constatando quais delas atendem ao que foi solicitado.

Qualquer marca pode ser cotada desde que dentro das especificações, conforme expressamente descrito como "Termo de Referência" a marca Perfusor Space BBraun, conforme consta no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2023.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação. Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrada.

Sendo assim, o CIS-URG OESTE não pretende cercear a participação de nenhum licitante, tão pouco beneficiar quem quer se seja.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, a contratação de empresa para aquisição de equipamento médico/hospitalar, recebo a Impugnação interposta pela empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DECIDO, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícia com o ordenamento jurídico, permanecer como publicado o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2023, Processo n.º 007/2023, negando provimento a Impugnação apresentada.

Por conseguinte, mantendo o Edital em seus termos originais, bem como o dia 15 de Abril de 2023, para a realização da sessão referente ao Pregão Presencial n.º 005/2023, na Central do CIS-URG OESTE.

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Divinópolis, 11 de Abril de 2023.

JÚLIO TAKASHI YAMACUTI
Pregoeiro do CIS-URG OESTE